



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 006/2021

(de 11 de fevereiro de 2021)

EMENTA :

ALTERA A REDAÇÕES DO ARTIGO 4º, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL N° 001/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

DECRETA

Art.1º FICA alterada a redação do artigo 4º, inciso III do Decreto Municipal n° 001/2021, de 07 de janeiro de 2021, que passará a vigor com a seguinte redação.

Art.4º Ficarão suspensos, no âmbito municipal, no combate a AGLOMERAÇÃO:

III - a execução de música ao vivo em qualquer estabelecimento comercial, a partir das 18h.

Art.2º RESTAM mantidas as demais disposições contidas nos Decretos Municipais n° 001/2021, de 07 de janeiro de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4° Revogam-se as disposições dos Decretos Municipais n° 053/2020, de 18 de dezembro de 2020 e n° 056/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.



Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 11/02/2021 e publicado pela Secretaria Especial de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em 12/fevereiro/2021.